



LEI Nº 800

EMENTA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 785/2009, acrescenta parágrafos e Cria Cargos Comissionados de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador e de Assessor Legislativo de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

O artigo 1º da Lei Municipal de nº 785/2009, ficará com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade-PE, mais (03) três cargos comissionados de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-5, (11) onze cargos comissionados de Assessor Legislativo de Comunicação, Símbolo CC-4 e (11) onze cargos comissionados de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-3.

Parágrafo 1º - A cada Parlamentar caberá a indicação de (01) um Assessor Chefe de Gabinete de Vereador e (01) um Assessor Legislativo de Comunicação.

Parágrafo 2º - Os ocupantes dos referidos cargos serão nomeados pelo Presidente da Câmara de Vereadores mediante indicação do respectivo vereador.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo comissionado de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-3, será de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Art. 3º - Os vencimentos do cargo comissionado de Assessor Legislativo de Comunicação, Símbolo CC-4, será de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 26 de agosto de 2009.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal